

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – JOAROÇA 2025

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/000199, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Vilson Sartori, por meio de sua Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em explorar barracas de alimentação e bebidas durante a 3ª Edição do Joaroça, festa junina oficial do município de Joaçaba/SC, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Joaçaba por meio de termo de credenciamento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em explorar barracas de alimentação e bebidas durante a 3ª Edição do Joaroça, festa junina oficial do município de Joaçaba/SC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. As inscrições podem ser realizadas presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura de Joaçaba ou através do protocolo online, entre os dias 04 a 17 de junho de 2025.

1.3. Cada entidade poderá inscrever-se para uma única barraca, conforme lista disponível neste edital.

1.4. Somente serão selecionadas propostas de OSC's que comprovem estar sediadas no município de Joaçaba.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para a concessão de espaço físico para instalação e operação de barracas de alimentação e bebidas no evento "Joaroça 2025", que será realizado no dia 05 de julho de 2025, no Pavilhão Frei Bruno.

2.2. As OSCs selecionadas poderão comercializar alimentos e bebidas típicas juninas, conforme diretrizes estabelecidas neste edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Joaçaba reconhece o papel fundamental que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) exercem na promoção de ações sociais, culturais, educacionais e de fortalecimento da economia local. As OSCs possuem capilaridade social, proximidade com a comunidade e histórico de atuação em causas públicas, sendo agentes estratégicos para o desenvolvimento sustentável e participativo do território.

A realização da 3ª edição do Joaroça – Festa Junina Municipal representa uma oportunidade para fortalecer laços culturais, fomentar a economia criativa e promover um ambiente de integração comunitária. A inclusão das OSCs na operação das barracas de alimentação, bebidas e brincadeiras garante não apenas diversidade e autenticidade à festa, mas também gera receita para a manutenção de seus projetos sociais, ampliando o impacto positivo da iniciativa para além do evento.

Este credenciamento, por meio de chamamento público, assegura a transparência, isonomia, publicidade e legalidade no processo de escolha das entidades participantes, conforme os princípios da Administração Pública.

Dessa forma, este edital se justifica como instrumento de valorização das OSCs locais, democratização do acesso às oportunidades de fomento e fortalecimento da cultura popular joaçabense.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pela Lei nº 13.019/2014, com sede devidamente registrada no Município de Joaçaba/SC.

4.2. Cada OSC poderá apresentar apenas UMA proposta.

4.3. Fica proibida a atuação em rede das Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

4.4. Fica proibida a participação de pessoa Jurídica de direito privado, com fins lucrativos.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. REQUISITOS

5.1.1 Para a celebração do termo de credenciamento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar com todos os documentos e as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista apresentadas no cadastro do proponente;
- b) As entidades proponentes de Projeto, objeto deste Edital de Chamamento, deverão ser regidas por estatutos.

- c) No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Apresentar todos os documentos solicitados neste Edital.

5.2. IMPEDIMENTOS

5.2.1 Ficar impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista;
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos na Lei 13019/2014;

6. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O credenciamento poderá ser realizado de duas formas:

- a) Através do Protocolo Online disponível no site eletrônico da Prefeitura de Joaçaba/SC (www.joacaba.sc.gov.br) podendo ser acessado de qualquer computador com acesso à internet, estando disponível para preenchimento das 00h00 do dia 24/06/2025 até as 23h59 do dia 26/06/2025; ou
- b) Através da retirada de formulário impresso, disponível junto a Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Joaçaba. O formulário poderá ser retirado e entregue somente no período de funcionamento do Órgão, das 13h às 19h, ficando disponível a partir das 13h00 do dia 24/06/2025 e podendo ser entregue somente até as 19h00 do dia 26/06/2025.

Cada OSC poderá se candidatar a uma única barraca, conforme lista do item 4.1 deste edital, e deverá indicar no sistema a opção desejada no campo específico da proposta.

6.2. Os documentos exigidos, são:

- I. Comprovante de endereço da OSC;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- III. Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho);
- IV. Declaração da não ocorrência de Impedimentos (Anexo II deste edital);
- V. Modelo de requerimento de credenciamento (Anexo III deste edital);
- VI. Proposta com planejamento de operação da barraca, conforme modelo (Anexo IV deste edital).

7. DA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS

7.1. A seleção das OSCs será feita de acordo com o anexo no protocolo e escolha de cada item (não sendo por ordem de data), desde que atendam integralmente à documentação exigida, até o limite de 4 (quatro) barracas disponíveis, respeitando-se a especificação abaixo:

Nº	Tipo de Barraca
1	Doces típicos (pé de moleque, cocada, bolos etc.)
2	Brincadeiras juninas (pesca, argola, estalinho)
3	Xixo
4	Comidas típicas (entrevero, caldo de feijão, caldo verde, carreteiro, paella caipira)

7.2 Em caso de empate ou múltiplas inscrições para a mesma barraca, será realizado sorteio público, presencial.

7.3. Cada OSC poderá se candidatar a apenas 01 (uma) barraca, devendo indicar sua opção de interesse na proposta (Anexo IV).

7.4. A montagem e desmontagem das barracas e ambientação, decoração típica e operação da será de responsabilidade da OSC, tendo auxílio da prefeitura com o material disponível.

7.5 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que apresentarem inscrição válida, mas não forem contempladas inicialmente devido ao limite de barracas disponíveis, integrarão automaticamente uma lista de espera.

7.6 Em caso de desistência, desclassificação ou impedimento de alguma entidade selecionada, será realizado sorteio público presencial novamente com as OSCs da lista de espera.

7.7 Caso, após a seleção inicial, restem barracas não escolhidas ou não haja OSCs habilitadas para determinado tipo de barraca, será realizado sorteio público entre as OSCs remanescentes não contempladas, desde que tenham interesse expresso em assumir outras barracas disponíveis.

7.8 As entidades convocadas em suplência deverão manifestar aceite em até 24 (vinte e quatro) horas após o contato oficial por e-mail ou telefone informado no ato de inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS OSC'S

8.1 As entidades credenciadas deverão:

- I. Atuar durante todos os dias e horários do evento;
- II. Utilizar trajes típicos juninos;
- III. Cumprir as normas sanitárias e de segurança;
- IV. Manter a higiene do local;
- V. Comercializar exclusivamente os produtos informados na proposta;
- VI. Utilizar formas de pagamento acessíveis e fazer o controle do caixa;
- VII. Recolher todos os resíduos gerados durante a atuação;

9. DAS CONTRAPARTIDAS

9.1. O Município cederá o uso do espaço de forma gratuita, sem repasse de recursos financeiros, sendo permitida a exploração comercial apenas como forma de captação de recursos para fins institucionais da entidade.

9.2. A OSC deverá, ao final do evento, apresentar um relatório simples de prestação de contas, indicando valores arrecadados e sua destinação (modelo – Anexo V).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital tem natureza de credenciamento, não gerando obrigatoriedade de celebração de instrumento com todas as entidades inscritas, respeitando-se o limite de vagas disponíveis.

10.2. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Organização do Evento.

10.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas pelo telefone 049 3527 8801 ou pelo e-mail eventos@joacaba.sc.gov.br.

11. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Cronograma do Certame;
- Anexo II – Declaração da não ocorrência de Impedimentos;
- Anexo III – Modelo de requerimento de credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de proposta de operação da barraca;
- Anexo V – Modelo de relatório simples de prestação de contas;

Joaçaba (SC), 11 de junho de 2025.

VILSON SARTORI
PREFEITO DE JOAÇABA

ANEXO I**CRONOGRAMA DO CERTAME**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1.	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento	23/06/2025
2.	Período para protocolização de projetos	24/06 a 26/06/2025
3.	Período para solicitações de informações acerca da interpretação do edital	23/06 a 25/06/2025
4.	Análise das propostas pela Secretaria e sorteio	27/06/2025
5.	Publicação final das OSC contempladas.	27/06/2025
6.	Data de execução do projeto	05/07/2025

Observação:

É de responsabilidade do representante legal da OSC a observação de todos os prazos estipulados no cronograma acima, bem como ficar atento a todas as correspondências que possam ser encaminhadas via e-mail ou via ofício em casos de interposição de recurso.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso I, do Decreto nº 6.662, de 28/10/2022, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada OSC:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Joaçaba - SC, [data]

[Nome, Cargo e Assinatura do Responsável da OSC]

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC

Assunto: Requerimento de Credenciamento – Joaroça 2025

A [nome completo da entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], vem, respeitosamente, requerer o **credenciamento para exploração de barraca de alimentação/bebida** na 3ª Edição do Joaroça, evento promovido por este Município.

Declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas.

Nestes termos, Pede
deferimento.

Joaçaba/SC, [data]

[Nome completo do representante legal]

[Cargo na entidade]

[Assinatura]

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE OPERAÇÃO DA BARRACA

PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE BARRACA – JOAROÇA 2025

Nome da OSC: [nome completo]

CNPJ: [número]

Responsável pela barraca: [nome completo] **Telefone/WhatsApp:** [número] **E-mail para contato:** [e-mail]

1. Seleção da barraca pretendida:

(Assinale uma única opção. Em caso de empate a concessão será por sorteio, conforme previsto no edital)

☐ Doces típicos (pé de moleque, cocada, bolos etc.)

☐ Brincadeiras juninas (pesca, argola, estalinho)

☐ Xixo

☐ Comidas típicas (entrevero, caldo de feijão, caldo verde, carreteiro, paella caipira)

2. Planejamento de atuação e ambientação da barraca:

(Descreva como será feita a decoração, organização e operação.)

[Nome do representante legal]

[Assinatura]

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO SIMPLES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO SIMPLES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – JOAROÇA 2025

Nome da OSC: [nome completo]

CNPJ: [número]

Responsável pela barraca: [nome completo] **Telefone/WhatsApp:** [número] **E-mail para contato:** [e-mail]

1. Valor total arrecadado durante o evento:

R\$ _____

2. Custos operacionais estimados (ingredientes, materiais, transporte, etc.):

R\$ _____

3. Valor líquido arrecadado:

R\$ _____

4. Destinação dos recursos arrecadados:

(Descreva brevemente como os recursos serão utilizados pela entidade – exemplo: manutenção de projetos sociais, compra de materiais, atividades com crianças, etc.)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Joaçaba/SC, [data]

[Nome do representante legal]

[Assinatura]